

Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ n° 46.583.654/0001-96

Fls.:	
Rubrica:	

ADITIVO Nº 49/2024

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA REOBOTE ENGENHARIA EIRELI - PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2021 - PROCESSO N° 31/2021.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Vinicius Brandão de Queiróz, brasileiro, RG nº 45.***.***-0 SSP/SP, CPF/MF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado na Cidade de Miracatu-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa REOBOTE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.507.388/0001-01, com sede à Rua José Totora, nº 641, Central Parque Sorocaba, CEP 18051-005, Sorocaba/SP, telefone: (015) 3331-7000 e e-mail: soares@soaresnet.com, neste ato representada por Cleiber Marques de Oliveira, Sócio Administrador, portador do RG nº 27.***.***-5 e CPF nº 202.***.***-05, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, assinam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do Contrato nº 25/2021, cujo objeto visa à **Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem) e Destinação Final de Resíduos Hospitalares (Grupo D e E)**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Saúde, manifestação da empresa contratada e Parecer Jurídico nº 242/2024, elencados no Proc. Administrativo nº 2.547/2024, fica prorrogado o prazo para execução dos serviços em mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **22/05/2024** à **22/05/2025**. Considerando o reajuste pelo índice IPCA de 3,232780 %, o valor do contrato passa a vigorar conforme tabela abaixo:

Item	Especificação do objeto	Und. Med.	Qtd. Mês	Qtd. Ano	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem) e destinação final de resíduos hospitalares (GRUPO D e E). (diversas unidades)	Kg	1.666	20.000	R\$ 1,38	R\$ 27.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A cláusula doze do originário contrato tem sua redação alterada, para que a CONTRATADA renove a garantia caução no valor de *R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais)*, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 215 - Valor: R\$ 190.641,06 - DR: 05.300.0021 - MAC Média e Alta Complexidade - 2535 - 24.014-7

CLÁUSULA QUINTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento:

Vinicius Brandão de Queiróz Prefeito Municipal Reobote Engenharia Eireli Cleiber Marques de Oliveira Sócio Administrador CPF nº 202.***.***-05 Juliane Freitas Cabral Gomes CPF nº 383.***.***-51- Dir. Saúde Gestora do Contrato



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ n° 46.583.654/0001-96

Fls.:	
Rubrica:	

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: REOBOTE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 29.507.388/0001-01

ADITIVO Nº 49/2024 - **CONTRATO N°** 25/2021

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024 **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 À 22/05/2025

VALOR: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 – PROCESSO N° 31/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO OU AUTOCLAVAGEM) E

DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES (GRUPO D e E).

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail:

jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 16 de maio de 2024.

<u>AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE</u>:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.:	
Rubrica:	

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.***.***-27

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo	contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Juliane Freitas Cabral Gomes

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 383.***.***-51

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Cleiber Marques De Oliveira

Cargo: Sócio administrador

CPF: 202.***.***-05

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.***.***-27

Assinatura: